



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei Nº 060/2012
Publicação: Jornal _____
Edição: Data

LEI Nº1737/2012

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE
CORDEIRO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no Orçamento vigente o montante **R\$2.722.331,53 (Dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)** provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial consolidado do exercício de 2011, conforme determina a legislação vigente em seu art. 43, § 1, Inciso I.

Art. 2º - O valor a ser suplementado mencionado no artigo anterior deverá obedecer às fontes de recursos disponíveis, conforme “Anexo Único”, em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 31 de outubro de 2012.

**Luciano Ramos Pinto
Presidente**